

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, às 09h16, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, e Procurador do Estado, respectivamente: **Ricardo Peterlini Gonçalves, Francisco Assis de Souza Cabral, Adalberto Severo Alves Júnior, Suellen Campos de Lima, Sílvia Silvestre dos Santos e Sandro Bueno dos Santos**. Anotada a ausência justificada, o Exmº. Sr. Conselheiro Representante, dos Contribuintes, **José Carlos Aranha Rodrigues**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelo membro presente e membros conferencistas. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003895/2022.52**, em que é requerente: **E A DE LARCEDA EIRELI**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. Foi excluído do julgamento o Exmº. Sr. Conselheiro Representante, Fazendário, Adalberto Severo Alves Júnior, com base no inciso I, § único, art.18, do Dec. 856-E/94. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade dos presentes com direito a voto, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.007255/2022.11**, em que é requerente: **LIRA E CIA LTDA**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. Foi excluído do julgamento o Exmº. Sr. Conselheiro Representante, Fazendário, Adalberto Severo Alves Júnior, com base no inciso I, § único, art.18, do Dec. 856-E/94. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade dos presentes com direito a voto, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.011364/2022.33**, em que é requerente: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. Foi excluído do julgamento o Exmº. Sr. Conselheiro Representante, Fazendário, Adalberto Severo Alves Júnior, com base no inciso I, § único, art.18, do Dec. 856-E/94. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade dos presentes com direito a voto, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. **ASSUNTOS GERAIS.** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, (*Zanandrea Pereira Mesquita*), Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, e demais membros conferencistas.






Manoel Carlos Barbosa Almeida
Presidente

VÍDEOCONFERÊNCIA
Ricardo Peterlini Gonçalves
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Suellen Campos de Lima
Conselheira Titular



VÍDEOCONFERÊNCIA
Francisco Assis de Souza Cabral
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Adalberto Severo Alves Júnior
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Silvia Silvestre dos Santos
Conselheira Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Sandro Bueno dos Santos
Procurador do Estado